



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2985 DE 06 DE novembro DE 2.006.

“Dispõe sobre o cancelamento de despesa empenhada e não paga nos exercícios de 2005 e 2006.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 4.320/64 fica autorizado o cancelamento de despesas empenhadas e não realizada, dos exercícios de 2005 e 2006.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal